

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL: AMPLIAÇÃO DA
LIBERDADE INSTRUMENTAL PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA SUL-
RIOGRANDENSE SEGUNDO AMARTYA SEN**

**"MY HOUSE MY LIFE", RURAL PROGRAM: EXPANDING
INSTRUMENTAL FREEDOM FOR THE INDIGENOUS POPULATION OF RIO
GRANDE DO SUL, ACCORDING TO AMARTYA SEN**

Henrique Aniceto Kujawa¹

<https://orcid.org/0000-0001-9990-9414>

Neuro José Zambam²

<https://orcid.org/0000-0001-5960-4237>

Caliane C. O. de Almeida³

<https://orcid.org/0000-0002-8477-389X>

Resumo: Este estudo tem por objetivo geral analisar o “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL” a partir da concepção de liberdades instrumentais de Amartya Sen destacando como se opera a construção de sentido da vida humana, a integração social e as condições para a liberdade. O método de investigação é o Estudo de Caso das moradias nas Terras Indígenas de Serrinha, Nonoai e Votouro, localizadas no estado do Rio Grande do Sul, com o suporte de pesquisas bibliográfica, documental e levantamento *in loco*. Demonstra-se como uma política pública com sólida estrutura de objetivos e estratégias tem condições de transformar qualitativamente a vida das pessoas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Palavras-chave: Liberdade. Política Pública. Programa Minha Casa Minha Vida Rural. Reservas Indígenas.

1 Doutor em Ciências Sociais (UNISINOS). Professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Urbanismo da IMED (PPGARQ-IMED). Pesquisadora bolsista de produtividade da Fundação Meridional e recém doutor da FAPERGS. Pesquisador do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen interfaces com direito, políticas de desenvolvimento e democracia e do Grupo de Pesquisa de Teoria e História da Habitação e da Cidade (THAC-IMED) . E-mail: henrique.kujawa@imed.edu.br.

2 Possui estágio de Pós-Doutorado em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Doutor em Filosofia pela PUCRS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional - IMED – Mestrado. Professor do Curso de Direito (graduação e especialização) da Faculdade Meridional – IMED de Passo Fundo. Membro do Grupo de Trabalho, Ética e cidadania da ANPOF (Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Filosofia). Pesquisador da Faculdade Meridional. Líder do Grupo de Estudo Multiculturalismo e pluralismo jurídico. Coordenador do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen: interfaces com direito, políticas de desenvolvimento e democracia. E-mail: neuro.zambam@imed.edu.br; neurojose@hotmail.com.

3 Arquiteta e Urbanista pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo (EESC-USP). Doutora e Pós-Doutora em Arquitetura e Urbanismo pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU-USP). Atualmente é professora e coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Urbanismo da IMED (PPGARQ-IMED). Pesquisadora bolsista de produtividade da Fundação Meridional. Coordenadora do Grupo de Pesquisa de Teoria e História da Habitação e da Cidade (THAC-IMED) e pesquisadora permanente do Grupo de Pesquisa de História da Cidades, do Urbanismo e do Território (HCURB-UFRN) e da Base de Pesquisa Estudos do Habitat (UFRN). Assessora Técnico Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS). E-mail: caliane.silva@imed.edu.br.

Abstract: This study aims to analyze the “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL” from Amartya Sen, conception of instrumental freedoms, highlighting how the construction of meaning in human life, social integration and the conditions for freedom operate. The research method is the Case Study of the houses in the Serrinha Nonoai and Votouro Indigenous Lands, located in the state of Rio Grande do Sul, with the support of bibliographic, documentary and on-site surveys. It demonstrates how a public policy with a solid structure of objectives and strategies can qualitatively transform people's lives, especially those in situations of greater vulnerability.

Keywords: Freedom. Public policy. Programa Minha Casa Minha Vida Rural. Indígenas reserves.

Introdução

O Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) foi criado na década de 2000, no contexto de fortalecimento de políticas, é o marco principal da nova política pública habitacional empreendida no primeiro governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006). O Programa também cumpriu importante papel no estímulo econômico, sobretudo associado à construção civil, caracterizado essencialmente pelo aumento dos investimentos no setor habitacional (aumento do índice de confiança pós-Plano Real, criação do Ministério das Cidades em 2003, redução das taxas de juros, etc.) e o consequente aquecimento do mercado imobiliário, por meio da construção de moradias.

Focada não somente no financiamento e construção de unidades habitacionais, seguindo o curso traçado pelas políticas e programas pretéritos, mas também na qualificação e na concessão da infraestrutura e serviços necessários aos espaços de habitar, considerando a participação da população na elaboração dos projetos, a nova política habitacional do governo contou com significativos subsídios e recursos voltados à população mais carente. Devido a tais aspectos, o MCMV teve impactos consideráveis e amplamente reconhecidos no Brasil como uma política pública com condições de atender pessoas em situação de vulnerabilidade social com recursos subsidiados pelo Estado, em vista da melhoria das condições de vida, do bem-estar familiar, da qualidade da urbanização, da (re) construção do sentido da vida e da melhoria das condições de saúde, educação e habitabilidade dos beneficiados pelo Programa.

Na sua vertente rural, o MCMV concedeu atenção especial aos agricultores familiares, ribeirinhos e às comunidades indígenas. Os povos indígenas, porque, considerando diversos fatores históricos e pelo modelo de desenvolvimento econômico e social, estão em situação de grave exclusão social, principalmente em se tratando das condições de moradia.

No Brasil existem diversas comunidades indígenas com suas características e identidades próprias. Na região norte do estado do Rio Grande do Sul está um forte contingente populacional de indígenas concentrados nas Terras Indígenas (TI) de Serrinha (abrangendo os municípios de Ronda Alta, Constantina e Engenho Velho), Nonoai (Nonoai, Planalto e Gramado dos Loureiros) e Votouro (Vicente Dutra e Faxinalzinho), que demandam especial atenção devido, também, às tradições culturais e a importância histórica e política para o estado.

Este artigo tem como objetivo principal, analisar o “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL”, especificamente nas áreas indígenas situadas no norte do estado, a partir da categoria de liberdade instrumental - segurança protetora - de Amartya Sen. Mais precisamente, objetiva-se: a) fundamentar a concepção de segurança protetora na teoria de Amartya Sen como mecanismo de cidadania; b) expor as características e a organização do Programa MCMV-Rural, destinado às comunidades indígenas; c) analisar o direito à moradia e suas conexões simbólicas para a realização humana e a inserção social nos estudos de caso listados; a fim de apresentar a importância das políticas públicas para a efetivação dos direitos em vista da justiça social.

O método de investigação é a Estudo de Caso das moradias nas Terras Indígenas de Serrinha, Nonoai e Votouro, cuja estratégia é descrever o ambiente social, as reações das pessoas e o processo de concretização das metas propostas por meio da exposição geral do processo e a percepção de aspectos específicos e representativos para o objetivo proposto. A análise tem como referência a abordagem de Amartya Sen em diálogo crítico e construtivo com comentadores e em análise crítica com diferentes comentadores.

A estrutura do artigo contempla a concepção de Sen sobre liberdades instrumentais, especificamente a segurança protetora, e o processo de estruturação e implementação da política do MCMV em sua vertente de atuação rural destinada às comunidades indígenas. Na sequência, aborda-se de forma crítica e propositiva o direito à moradia e suas relações com o desenvolvimento familiar, a integração social e a liberdade. Por fim, destaca-se a importância de políticas públicas específicas para a construção das condições de justiça social, especialmente para famílias, grupos ou comunidades em situação de exclusão social e sem as condições de individualmente enfrentar as vulnerabilidades impostas ou desenvolvidas historicamente, dentre outras causas.

Governos, líderes, instituições ou Estados democráticos preocupados com as condições de justiça da população, estruturam políticas de promoção humana e integração

social com vista à equidade social. As desigualdades, em suas mais diversas dimensões, precisam ser evitadas, prevenidas e/ou combatidas, visando a afirmação e a renovação da democracia, da de realização humana e da convivência social com dignidade.

Segurança protetora e cidadania em amartya sem

Em linhas gerais, as condições sociais para que os indivíduos façam as escolhas, que consideram importantes para a sua vida, são essenciais para a realização pessoal, a integração social e o exercício dos direitos fundamentais. Mais especificamente, este conjunto de aspectos também são importantes para contemplar a tradição cultural de um grupo, a fim de preservar a identidade a partir da qual o indivíduo se relaciona com os demais.

A partir da abordagem de Sen (2000, p. 52), as condições para o exercício da liberdade integram a dimensão essencial para o desenvolvimento e contribuem, decisivamente, para o enriquecimento da vida humana e suas relações. Esta referência é alternativa ao critério de acesso aos bens, ou exclusivamente concentrado nas condições de bem-estar material, como critério para o desenvolvimento.

Nesse sentido, as políticas públicas precisam contribuir para a expansão da liberdade real que as pessoas necessitam para operar as escolhas que consideram importantes para a sua existência (KUJAWA e ZAMBAM, 2018). Por isso, a formação humana, os laços comunitários e a tradição cultural devem ser especialmente consideradas quando são tomadas as decisões e definido o modelo de uma política pública. O processo de participação social e política demonstra a importância das conexões entre os mais diferentes atores sociais, sobretudo os beneficiários, os líderes com responsabilidade política ou institucional e os representantes do governo. A ausência de participação é, dessa maneira, prejudicial à comunidade e atrofia os projetos sociais porque impede a expressão das necessidades, anseios e expectativas. Sem a voz dos beneficiados, toda política pública torna-se unilateral.

A liberdade, segundo a perspectiva de Sen (2000), tem um papel constitutivo, ou seja, amplia a liberdade humana evitando privações que ameaçam substancialmente as condições de vida como, por exemplo, a desnutrição, o analfabetismo, a morte prematura, a liberdade de expressão e a participação política. A liberdade tem ainda um papel instrumental, que representa o modo “como diferentes tipos de direitos, oportunidades e intitamentos (*entitlements*) contribuem para a expansão da liberdade humana em geral e, assim, para a promoção do desenvolvimento” (SEN, 2000, p. 54). Os múltiplos recursos instrumentais são

ferramentas eficazes porque contribuem para o exercício da liberdade global, ou seja: visando fazer as escolhas para bem organizar a vida individual e social.

Uma sociedade complexa, desigual, plural e tradicionalmente marcada por conflitos de difícil solução, a exemplo do evidenciado no Brasil, “necessita de um significativo número de instrumentos com o objetivo de mediar e realizar, concretamente, na vida das pessoas os ideais presentes nos planejamentos e objetivos dos diferentes espaços e instituições sociais” (ZAMBAM, 2012, p. 60).

São tidas como liberdades instrumentais: as liberdades políticas; as facilidades econômicas; as oportunidades sociais; as garantias de transparência; e a segurança protetora. Estas, possuem uma sensível interdependência de forma que se fortalecem mutuamente e promovem a liberdade geral (SEN, 2000).

A conexão entre o PCMV Rural e a segurança protetora demonstra a necessária rede de proteção para aquelas situações em que a vulnerabilidade afeta de maneira considerável a vida das pessoas. Sen (2000, p. 57) afirma que: “a segurança protetora é necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até mesmo à fome e à morte”. A atuação dos governos e das instituições na construção de políticas de segurança protetora, demonstra a vitalidade da democracia e o compromisso com aqueles em situação de maior sofrimento e abandono.

Há de se destacar que a necessidade de fazer justiça é tanto um compromisso pessoal, quanto social e político. Para além disso, é essencial que as ações empreendidas pelo poder público ou por organizações sociais sejam de conhecimento público e contribuam para demonstrar a vitalidade das concepções de justiça. Sen (2011, p.428) reitera que, “não só se deve fazer justiça, mas também, ‘mostrar que se faz justiça’”. Ações com esse perfil fomentam a participação e são ferramentas decisivas para o equilíbrio social.

As políticas públicas e, especificamente, o MCMV Rural está estruturado neste dinamismo concebido pelas liberdades instrumentais, especialmente como uma segurança protetora, e demonstra a responsabilidade do Estado de proteger a vida humana, a equidade social, a liberdade e a promoção do desenvolvimento integral⁴.

4 Para uma fundamentação mais ampla sobre as liberdades instrumentais sugerimos consultar: ZAMBAM, Neuro José. **Amartya Sen**: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável. Passo fundo: IMED, 2012, p. 60-65.

Programa minha casa minha vida rural: mecanismo de desenvolvimento familiar, integração social e liberdade

As mudanças, influenciadas pelas novas tecnologias de comunicação, de produção, de circulação de pessoas e de mercadorias, ocorridas, principalmente, nas últimas três décadas ainda não foram capazes de diminuir a desigualdade econômica e social, nem tão pouco universalizar condições básicas de sobrevivência dos seres humanos, tais como alimentação, moradia, trabalho e segurança (ZAMBAM, KUJAWA, 2019b). Neste sentido, não podemos desperdiçar o dinamismo e as oportunidades que o mercado cria para a produção e a circulação de mercadorias (SEN; KLIKSBERG, 2010). No entanto, cabe registrar que o mercado, por si só, não é capaz de sozinho, diminuir as desigualdades, cabendo ao Estado e a outras instituições, em nível nacional e internacional, o papel de regulamentar e estabelecer parâmetros e políticas para promover uma sociedade mais desenvolvida e justa.

Como já destacado, o desenvolvimento para Sen (2000), não se restringe apenas ao crescimento econômico. O autor não o considera irrelevante ou dispensável, entretanto, está conexo com a promoção das capacitações (*capabilities*), das liberdades e da condição de agente dos indivíduos. Nesse contexto, as políticas públicas têm um papel importante na ampliação do desenvolvimento. Para cumprir com este objetivo faz-se necessária a especificação das metas e indicadores específicos no seu planejamento, implementação e avaliação (ZAMBAM e KUJAWA, 2017; KUJAWA e ZAMBAM, 2019a).

O Programa Minha Casa Minha Vida Rural: o contexto de criação, sua estruturação e atuação

A Constituição de 1988 estabeleceu o direito fundamental à moradia, regulamentado pelo Estatuto das Cidades em 2000, por meio da outorga da Lei 10.257. Há uma vasta bibliografia sobre a trajetória das políticas públicas de habitação e da habitação social no país a partir, sobretudo, das primeiras décadas do século XX (ALMEIDA, 2007/2012/2015; BONDUKI, 2002/2015; BRUNA, 2010; ROLNICK, 2015; etc.). Tais referências demonstram, dentre outros aspectos, os entraves à superação do agravamento do déficit habitacional; uma das consequências dos processos de intensificação da urbanização e de industrialização, instaurados ao longo do século.

O conjunto de programas e políticas habitacionais implementadas desde a década de 1920, com a criação das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões (CAPs/IAPs), até 1986, com a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), foram essencialmente

destinadas ao financiamento e à construção de unidades habitacionais urbanas no país, não beneficiando a população rural. Este cenário se consolidou apesar da outorga da Lei 4.380, de 1964, que em seu Art. 4, colocava como prioridade a construção de moradias para a população rural, a primeira a considerar tal ação (ALMEIDA, 2012; 2015). Mesmo o Programa de Arrendamento Residencial (PAR, 1999-2005), concentrou as ações imobiliárias nos centros urbanos ou próximo a eles.

Na década de 1990, fruto da democratização e da capacidade de organização e mobilização dos movimentos do campo (movimentos sociais e sindicais rurais) iniciados nos anos anteriores, foi criada uma política específica para atender à agricultura familiar, por meio do Decreto 1.946 de 1996. O Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) foi uma linha de crédito específica para este estrato da população residente no campo, com condições e características específicas, possibilitando um maior acesso ao crédito e a dinamização da produção (GRISA e SCHENEIDER, 2015).

Ao longo dos anos 2000, foram lançadas iniciativas efetivas no campo da habitação rural, representadas por um conjunto de programas como a Carta de Crédito com Operações Coletivas (recursos do FGTS), fruto de convênio entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o INCRA; o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSHR); e o Programa de Crédito Solidário. Com tais ações foram unificadas no Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR), em 2003, e ampliadas ao público rural, com renda familiar entre 1 e 3 salários mínimos, a possibilidade de financiamento, construção e/ou aquisição de residência e, conseqüentemente, o acesso à moradia digna no campo.

Em 2004, deu-se a aprovação da nova política pública habitacional, a Política Nacional de Habitação e do Sistema Nacional de Habitação (SNH). No ano seguinte, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) foram criados (BRASIL, 2005). Associada a tais ações, ocorreu a abertura do capital de empresas da construção civil na Bolsa de Valores (processo de financeirização imobiliária) (CARVALHO e STEPHAN, 2016), que culminaram numa importante mudança de rumo da política pública habitacional no país, inclusive a rural. Estes marcos também foram fundamentais para garantir o investimento de recursos públicos para a construção de moradias destinadas aos mais carentes, bem como a reserva de terras para a construção dos conjuntos habitacionais nas proximidades de núcleos urbanos e em áreas rurais.

Em 2008, um novo momento de agravamento da crise habitacional urbana e rural assolou o Brasil, em decorrência, sobretudo, da crise econômica mundial, iniciada nos EUA (CARDOSO e ARAGÃO, 2011). Com o intuito de reaquecer o mercado imobiliário no país, o governo cria o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), por meio da Lei 11.977, de julho de 2009, que também englobou o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) sob sua égide; que se tornou um subprograma denominado MCMV-Rural (BRASIL, 2009).

A estruturação e funcionamento MCMV Rural, possui características semelhantes ao MCMV Entidades, que juntamente com o subprograma MCMV-Urbana, compõe o PMCMV no país. O público beneficiado pelo MCMV-Rural é formado por agricultores familiares e trabalhadores rurais, comunidades quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores, aquicultores, maricultores e piscicultores, com renda anual inferior a R\$ 60.000. Está dividido em três faixas: faixa 1 destinada às famílias com renda de R\$ 3.000 a R\$ 10.000; faixa 2, para as famílias com renda de até R\$ 30.000; e a faixa 3, voltada para as famílias com renda anual entre R\$ 30.000 e R\$ 60.000. As faixas 1 e 2 não requerem contrapartida financeira dos beneficiados, que devem se organizar em grupos e instituir Entidades Organizadoras (EO), públicas ou privadas, para a concepção de até 50 unidades habitacionais (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL s/d a). Cooperativas, associações, sindicatos ou Poder Público (Estados, Municípios e Distrito Federal) são exemplos de EO (SILVA, 2014).

A efetivação dos projetos ocorre através das EO, que atuam sem fins lucrativos, e são responsáveis por contratar ou firmar parceria com a CEF para definir os projetos e executar as obras. As modalidades de construção permitidas para as moradias rurais são: mutirão ou autoconstrução assistida; administração direta e a empreitada global.

Comunidades indígenas como sujeitos beneficiários

Como está previsto em Lei, a população indígena residente em Terras Indígenas (TI) configura-se como um dos grupos beneficiários do MCMV-Rural. Segundo o Censo de 2010, no Brasil, 896 mil pessoas se consideram indígenas. Destes, 63,8% (571, 64 mil) moram na área rural e 57% (510,72 mil) vivem em TIs oficialmente declaradas. No Rio Grande do Sul, a população indígena é de 34.001 habitantes, sendo que 18.266 permaneciam morando em TIs (IBGE, 2010).

O presente estudo foi realizado em três TIS localizadas no Norte do estado, com população que, em sua quase totalidade, pertence à tribo Kaingang e, de modo minoritário, à

Guarani. A TI de Serrinha, que abrange parte dos municípios de Ronda Alta, Engenho Velho, Constantina e Três Palmeiras, foi demarcada em 1911 e possuía, em 2013, conforme dados do Siasi/Sesai (2014), 1.760 habitantes distribuídos em uma área de 111,950ha. A TI de Nonoai, que incorpora parte dos municípios de Nonoai, Planalto, Gramado dos Loureiros, Alpeste e Rio do Índios, foi demarcada em 1910 e, segundo os dados do IBGE, em 2010, possuía 20.638 ha. A TI de Votouro, por sua vez, foi demarcada no ano de 1918, e contava no ano de 2010, com 1.055 habitantes (FUNASA, 2010), abrangendo uma área de 3.041ha.

Como pontos em comum destas TIs têm-se, além do fato de terem sido demarcadas na segunda década do século no XX, um contexto de forte atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e da Divisão de Terras do Rio Grande do Sul, e terem seus territórios reduzidos (Nonoai e Votouro) ou extintos (Serrinha, entre as décadas de 1940 a 1960) (CARINI, 2005; KUJAWA, 2014). A redução ou extinção das TIs ocorreu num cenário marcado essencialmente por forte expansão da fronteira agrícola, provocada pelo aumento demográfico dos descendentes de imigrantes que chegaram ao Rio Grande do Sul ao longo da segunda metade do século XIX e das primeiras décadas do século XX. Soma-se a isso, o predomínio da concepção assimilacionista que pregava a diminuição e, até mesmo, o fim da população indígena, na medida em que estes iam sendo integrados e assimilando a cultura “nacional”. Como símbolo deste pensamento surgiu a compreensão de que há “muita terra para poucos indígenas”. As terras subtraídas das TIs, de uma maneira geral, foram vendidas para os agricultores, que pagaram e receberam a Escritura do Estado do Rio Grande do Sul.

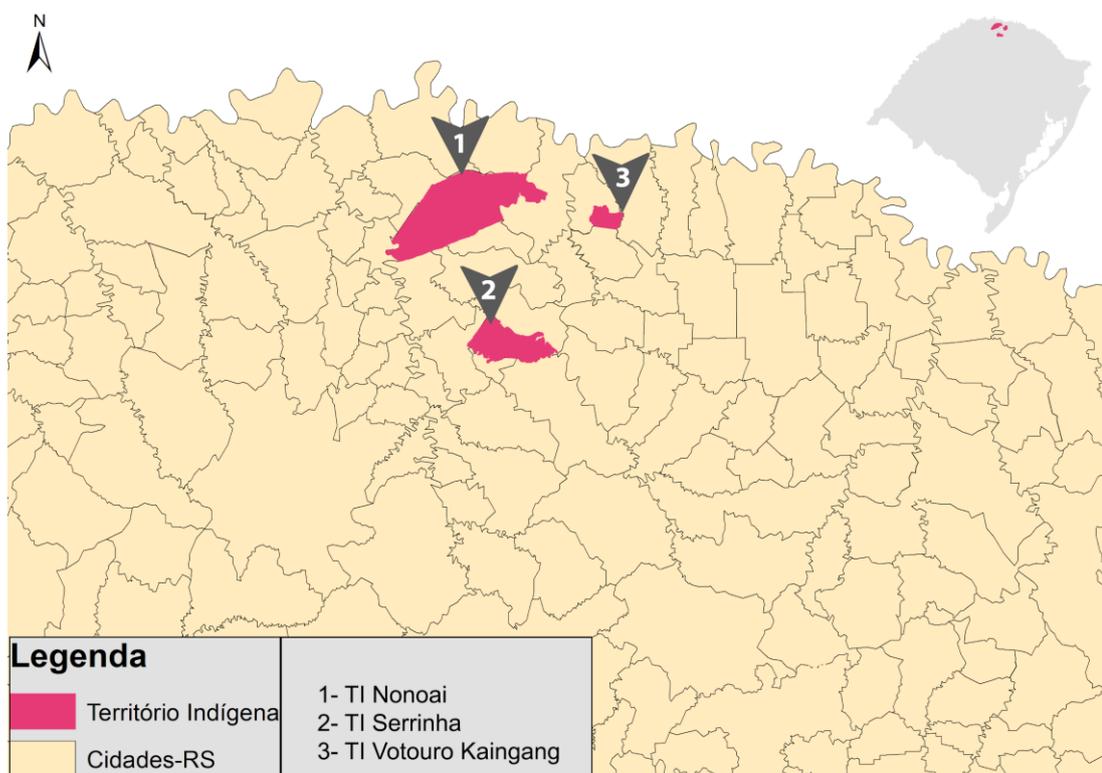
Após a outorga da Constituição de 1988, que garantiu o direito cultural e territorial aos indígenas, atribuindo ao Estado o dever da demarcação das terras tradicionalmente habitadas, somado à forte atuação dos movimentos indígenas e indigenistas, o estado do Rio Grande do Sul passou a reconhecer a ilegalidade de sua atuação na retirada de TIs demarcadas e a posterior venda aos agricultores. Como resultado, as mencionadas faixas de terras foram (re)demarcadas após a CF de 1988 com os limites iniciais e os agricultores que haviam comprado do poder público foram obrigados a deixá-las, mediante o reassentamento em áreas disponibilizadas pelo Estado ou a aceitação de indenização.

A reconstrução dessa trajetória histórica justifica-se, dentre outras implicações, uma vez que, ao retornarem às terras novamente demarcadas, as comunidades indígenas encontram a estrutura das propriedades divididas em unidades familiares e as casas espalhadas pelo território. Na cultura Kaingang, igual a maioria das culturas indígenas, as comunidades se organizam em aldeias, que somadas constituem uma TI com sua estrutura administrativa e de

poder (política). Assim, ao se depararem com as habitações dos proprietários anteriores (agricultores) espalhadas pelo território, algumas foram reconstruídas seguindo seus princípios culturais, e, as demais, foram abandonadas. Devido, sobretudo, ao supramencionado processo histórico, o déficit habitacional indígena, e principalmente a habitação precária/não adequada, atingiu grande parte das famílias instaladas em TIs. Neste sentido, a política da MCMVR, a partir de 2009, veio ao encontro de necessidades primordiais das comunidades indígenas no norte do estado do Rio Grande do Sul.

A política de habitação em terras indígenas para ampliação da liberdade

O MCMVR construiu em TIs no Rio Grande do Sul um total de 1.712 unidades habitacionais indígenas (UHI), sendo 176 unidades na TI de Serrinha, 280 na TI Nonoai e 177 UHI em Votouro. Nove Entidades Organizadoras (EO) se envolveram no processo de solicitação, aprovação e construção das moradias no estado. Porém, duas se destacam no conjunto desta atuação, sendo responsáveis conjuntamente pela construção de 77.33% do total de unidades, o equivalente a 1.324 UH. São elas: a COOPIRS (777 UH) e a Assain (524 UH) (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. s/d b).



Fonte: Kujawa; Nogueira(2019) adaptado pelos autores

Como se pode perceber, o volume de construção empreendido pelo MCMVR nas três áreas estudadas é significativo. Considerando a média da composição familiar indígena da região, de quatro habitantes por unidade familiar, e o total da população indígena registrada oficialmente, estima-se que 47,7% das famílias residentes nas TIs situadas no norte do Rio Grande do Sul foram beneficiadas pelo Programa. Em Serrinha, o percentual foi o mais baixo, de 36,6%, enquanto na TI de Nonoai (42,5%) e de Votouro (61,6%), os percentuais foram significativamente maiores. Observa-se assim, uma política habitacional que atendeu aproximadamente a 50% da população indígena em uma macrorregião de estado, pode ser considerada de alto impacto no desenvolvimento destas comunidades.

Cabe destacar que a mobilidade dos Kaingans entre as Terras Indígenas é contínua, seja por questões culturais de visitação e reaglutinação dos grupos familiares, ou pela política de expulsão e acolhimento entre grupos. Mais detalhadamente, quando há um conflito inconciliável numa TI, o grupo discordante é expulso e as demais TIs têm a obrigação de recebê-los. Dessa maneira, pode-se deparar rapidamente com alterações consideráveis no número de habitantes de cada TI e, conseqüentemente, do montante de beneficiários do MCMV-Rural em cada uma das Terras Indígenas. Cabe frisar, que durante a realização dos estudos visando a elaboração deste artigo, o percentual do conjunto edificados nas três TIs analisadas (47,6%) portanto não é alterado pela mobilidade entre elas.

Como já abordado, a moradia faz parte da segurança protetora, considerada por Amartya Sen como uma das liberdades instrumentais. Ao mesmo tempo, a ampliação das liberdades instrumentais é uma condição fundamental para o desenvolvimento. Portanto, pode-se afirmar que o Programa MCMR, tendo como base as três TIs estudadas, ao beneficiar 47,6% das famílias com uma unidade habitacional, contribui fortemente para a ampliação da liberdade substantiva e para o desenvolvimento destas comunidades indígenas.

Para Sen (2000), a mensuração estatística é insuficiente para avaliar a ampliação da liberdade e do desenvolvimento, uma vez que aspectos culturais, contextuais e individuais estão imbricados com cada sujeito ou grupo, e podem modificar substancialmente os elementos objetivos que impactam em suas vidas. As liberdades instrumentais permitem, aos indivíduos ou grupos, os instrumentos necessários para fazer escolhas significativas para as suas vidas. Desta forma, ouvir os sujeitos é fundamental para entender o que eles consideram relevante e como estes elementos se conectam e se ampliam, aumentando assim suas liberdades (KUJAWA; ZAMBAM, 2018).

Ao se escutar as lideranças das TIs duas questões, dentre muitas levantadas, podem ser destacadas. A primeira é a condição para se obter a segurança protetora. Segundo conversas realizadas com um dos Caciques⁵, antes da edificação das residências pelo MCMV-Rural: “quando chovia a minha casa ficava cheia, não tinha onde sentar, muitos ficavam em pé, ou então dormiam todos juntos no chão, pois as outras casas eram cheias de goteiras e ficavam todas molhadas, além do medo de que o vento levasse o telhado ou derrubasse a casa”. É facilmente perceptível o quanto a concepção de moradias, com o atendimento mínimo das condições de habitabilidade, retirou as pessoas de uma condição extremamente limitadora (proteção contra intempéries), possibilitando maior condição de liberdade. Na mesma direção, outra liderança destacou: “antes [do Programa MCMVR] era muito complicado, eu via mães, crianças, anciões muitas vezes doentes, morando em casebres, sem condição nenhuma, sem banheiro, com muita gente amontoadas na mesma casa. Eles vinham pedir para mim conseguir uma casa, mas eu não tinha como (neste momento coça os olhos). Ainda faltam casas, mas a maioria está bem instalada”.

Outro aspecto assinalado pelas lideranças é a permanência dos indígenas nas TIs, relata : “como sabemos, muitos jovens moram na TI, mas trabalham nas cidades da região, antes [do MCMVR] muitos iam morar na cidade, porque não tinham casa ou mesmo tinham vergonha de morar em condições tão precárias. Depois muitos voltaram a morar em suas aldeias perto das famílias”. Este relato, exemplifica a ampliação da liberdade de escolha. Sem moradia, muitos abandonaram a comunidade indígena e seus parentes por falta de opção. (esta é uma justificativa bastante utilizada pelos entrevistados).

Observa-se, assim, que os movimentos pendulares de indígenas para as cidades próximas das TIs se colocam como a materialização da limitação de uma liberdade de escolha, uma vez que tais indígenas não queriam abandonar a sua cultura e sua estrutura familiar, ou seja, o seu território individual. Tanto que, ao se sanar a problemática da moradia, dando-se a possibilidade de escolha a esta população, grande parte voltou às comunidades.

Do ponto de vista dos indivíduos, também pode-se destacar dois aspectos vinculados à identidade cultural. O primeiro deles é a possibilidade de manter a relação familiar, de parentesco que é muito valorizada pelos Kaingang. Na visitação em uma das TIs, encontrou-se um grupo de pessoas sentadas próximo ao agrupamento de 4 casas. Ao serem questionados

⁵ Os depoimentos dos caciques e lideranças foram obtidos em conversas informais durante o trabalho de visita in loco nas TIs.

sobre a propriedade das unidades, foi informado que todos eram membros da mesma família e que a uma curta distância, haviam outras casas que também eram do mesmo grupo familiar.

O segundo aspecto vinculado à manutenção da identidade cultural é a possibilidade de manter as práticas e costumes. Nesse sentido, em outra TI, ao realizarmos as visitas de campo, deparou-se com um casal de idosos beneficiado, que morava perto de um açude para criação de peixes. Eles estavam sentados nos fundos da casa, em torno de um “fogo de chão” que cozinhava uma panela de feijão, conversando e tomando chimarrão. Ao serem questionados sobre a qualidade da nova residência comparada a anterior, se atendia às suas necessidades e expectativas, prontamente, responderam que era muito boa, que servia (Sic) bem para eles, até porque ali morava apenas o casal. Ao percebermos que tinha um anexo na casa construído em madeira e mais um “coberto” onde tinha o fogo de chão, perguntamos porque eles construíram os dois anexos, responderam: “fizemo [sic] uma cozinha de madeira para bota [sic] o fogão a gás, mas não nos adaptamos, vendemo [sic] o fogão e construímos este que é bem mió [sic]”.



Fonte: Arquivo pessoal

Fogo de chão organizado no fundo da casa, no momento da visita estava esquentando a água para o chimarrão e cozinhado feijão.

Percebe-se que mesmo sendo duas pessoas mais idosas, com elementos culturais (o fogo de chão que serve para a roda e para cozinhar) mais arraigados, os benefícios da unidade

habitacional edificada pelo MCMVR são reconhecidos, embora tenham realizado adaptações para não abandonar o fogo de chão. Novamente, pode-se inferir a ampliação das liberdades, para além da segurança protetora, pois, agora eles podem optar por um espaço dentre os dois, sem, necessariamente abandonar ou “abrir mão” do outro.

Moradia e conexões simbólicas de realização humana

A interpretação da política pública habitacional do MCMV-Rural e o seu impacto nas TIs no Rio Grande do Sul, pode ser retratada a partir de três principais aspectos: a não participação dos beneficiários no processo de definição projetual e da constituição do programa das unidades habitacionais empreendidas; a replicação do modelo urbano de implantação dos conjuntos residenciais e da própria moradia, que não consideram os aspectos histórico-culturais da população indígena; e a baixa qualidade construtiva das moradias. Tais aspectos comprometem parcialmente as conexões simbólicas de realização humana, a partir da perspectiva de Amartya Sen.

O modelo urbano dos conjuntos residenciais é caracterizado, em linhas gerais, pela implantação de unidades habitacionais isoladamente, dispostas às margens de vias paralelas entre si e dotadas de infraestrutura e equipamentos que garantem os serviços básicos à população. Este modelo padronizado e de certa maneira engessado, empreendido no país desde o início do século XX e em voga até os dias de hoje, sobretudo no âmbito do MCMV, via de regra, não considera as necessidades e/ou expectativas da população, e é há muito criticada (ALMEIDA, 2012/2015).

Nas comunidades analisadas, o mencionado modelo é conformado por um núcleo principal, próximo à residência da liderança (Cacique), ponto de referência de ordem e de poder, em torno do qual estão dispostas as moradias, os equipamentos de uso coletivo e de serviço, como escola, centro comunitário, posto de saúde, quadra de esporte, pontos de ônibus e caixa d'água, que garantem por um lado, os direitos constitucionais, além de compor uma rede de segurança e proteção à comunidade e reduz, consideravelmente, a necessidade de deslocamentos aos centros urbanos mais próximos. Porém, por outro lado, o mesmo conjunto de atributos limita uma série de fatores histórico-culturais, e até mesmo comportamentais, próprios dos povos indígenas, numa tentativa de urbanizar a sua essência associada à natureza e ao contato direto com ela, sob a justificativa da viabilidade e maior facilidade da implantação dos agrupamentos de moradias (em uma ou duas etapas de construção) e/ou por

fatores de ordem econômica, por meio da redução dos custos da obra (distribuição de água e energia, esgotamento sanitário, transporte de materiais de construção, etc.). Por tais motivos, também justifica-se a proximidade das moradias sem, por vezes, considerar os laços familiares tão caros à comunidade.

A participação da população quanto à implantação dos agrupamentos quando ocorre, se dá somente em nível de liderança, que especifica uma parcela da TI para este fim. Por se tratarem de agrupamentos edificados por empreitada, com número de unidades pré-definidas, os critérios de escolha para o local da fixação das moradias normalmente praticados por entre os indígenas, como afinidades diversas, laços familiares, facilidade de acesso à unidade ou grupo delas, proximidade da residência de rodovia, proximidade da moradia da liderança, etc., que formalizam a liberdade de escolha destes indivíduos indígenas, não o são. Quando, além da indicação do setor de construção das moradias pelo cacique, as EOs consideram a expectativa da família minimamente, em relação à disposição da casa no terreno (com a porta principal voltada para a via, por exemplo) e da sua proximidade de familiares ou outros laços, o sentido de comunidade é reforçado e percebido por meio da concepção de equipamentos e/ou mobiliários coletivos, como chiqueiros, lixeiras, churrasqueiras, jardins e, até mesmo, garagens e áreas de estar e lazer, edificadas e compartilhadas por duas ou mais famílias; por vezes, em substituição ao fogo de chão, elemento agregador e ponto de congruência nas comunidades indígenas.

Apesar da disposição das unidades seguindo o padrão regular de implantação urbano, os lotes individualizados não foram delimitados. Porém, são comumente percebidas tentativas de delimitação do espaço próprio nas TIs realizadas pelos indígenas, seguindo a lógica da propriedade privada, por meio da constituição do lote familiar, pela colocação de barreiras de vegetação, grades, cercas, caminhos de pedras e até pequenas muretas; distanciando-se da forma de apropriação do espaço tipicamente indígena. Curiosamente, estas manifestações foram mais facilmente percebidas nos agrupamentos pré-definidos e edificados por empreitada em uma única fase, em que a proximidade das moradias entre si, praticamente impossibilitam outras manifestações culturais. De qualquer forma, essas exteriorizações representam conexões simbólicas de realização do indivíduo no espaço de se habitar. Outras conexões podem ser percebidas pelas tentativas de individualização e/ou personificação do espaço de moradia a fim de distingui-las entre si ou diferenciá-las por meio do destaque de uma característica construtiva ou elemento de ornamento/enfeite, sobretudo, no entorno imediato das edificações (jardins, canteiros, caminhos de acesso, alpendre, churrasqueira,

etc.), e/ou do tratamento estético dado ao volume da moradia (pintura externa em cor marcante, revestimento com azulejos com variadas cores, destaque dado ao guarda-corpo ou peitoril de janelas, vasos de plantas, etc.) (Figuras 1).



Figura 1 – Casas indígenas pesquisadas.

Fonte: Autores (2019).

Como mencionado anteriormente, a não consideração dos aspectos culturais indígenas na concepção dos agrupamentos de moradias, também é percebido no programa de necessidades das residências, nos três modelos encontrados nas Terras Indígenas visitadas, com metragens quadradas que variam de 35 e 50 m² de área útil, sobretudo, considerando o papel do fogo de chão, da cozinha e do banheiro neste contexto. Nas moradias das Tis sul-riograndenses estudadas, os setores de serviço se confundem, quando existem, já que devido à cultura indígena, as práticas de cozinhar, se higienizar e realizar as necessidades fisiológicas, ocorrem principalmente no exterior da casa, com fogo de chão, em fontes de água ou distantes da moradia, respectivamente. Mais precisamente, no tocante às necessidades fisiológicas, os indígenas acreditam que tais funções emanam fluídos e energias negativas para o espaço de morar e, por isso, devem ser realizadas a uma distância considerável do lar.

No processo de definição do modelo de moradia, as EOs optaram por edificar o banheiro anexo ao corpo da casa, com acesso pelo exterior da residência, em área externa coberta frontal (modelo 2) ou posterior (modelo 3). Apesar da importância da tentativa de consideração dos aspectos culturais no processo de projeto, a não inclusão da população para a definição dos modelos de casa. Conforme Sen as práticas ideais defendidas pelo Ministério das Cidades, associadas a problemas de infiltração, escoamento d'Água, descolamento e/ou trincas no revestimento cerâmico nestes ambientes, tornaram esse ambiente obsoleto. Nesse

sentido, foram comumente encontrados equipamentos fixos dos banheiros (vasos sanitários e pias) sendo utilizados como bancos, jardineiras, vasos de plantas ou jogados no exterior das residências. Em outros casos, os banheiros servem para depósito de materiais e equipamentos, ou estão abandonados (Figuras 2).



Figura 2 – Especificidades do terreno, com restos dos sanitários arrancados.

Fonte: Autores (2019).

A definição dos modelos de moradias com banheiro anexo ao corpo da residência, não atende ao princípio cultural indígena. Segue, muito mais, o vocabulário arquitetônico próprio do Brasil colônia, cuja cozinha e banheiros estavam posicionados na parte posterior da casa, anexas a ela, com acesso por meio de alpendre coberto, bem como atendiam a lógica higienista do início do século XIX, na qual, os ambientes insalubres das edificações (como os banheiros) deveriam estar situados distantes da moradia, devido aos miasmas emanados pelo corpo a partir das fezes, que comprometem a saúde dos indivíduos, causando doenças. Devido a este fato, em grande parte das comunidades visitadas, as necessidades fisiológicas são realizadas em ambiente externo, distante da habitação, ou em latrinas coletivas construídas pelos próprios indivíduos, distantes do lar.

Novamente, observa-se a replicação de modelos urbanos e associados à lógica moderna da habitação econômica, com unidades compostas por ambientes com dimensões mínimas para a realização das atividades básicas, de comer, se higienizar e dormir, com a separação dos setores sociais, íntimos e de serviço na residência.

Apesar dos limitantes projetuais identificados *in loco*, nas unidades visitadas em campo e a partir dos problemas relatados, a população, de uma maneira geral, se mostra

satisfeita com o modelo de moradia, realizada por possuir um espaço para se abrigar das intempéries e criar sua família, e bastante orgulhosa de sua propriedade. Se por um lado, as unidades seguem um padrão construtivo (do tipo porta e janela com cobertura com duas águas e cumeeira central, chamado popularmente de chalezinho) e de composição de planta pré-definidos e tipicamente urbanos praticados pelo Programa MCMV, as diversas adaptações em se tratando da distribuição dos ambientes, mudanças de usos, ampliações e reformas vislumbradas, se conformam como conexões individuais e representam a liberdade de escolha, reforçada pela liberdade de “como morar” definida pelas próprias famílias indígenas, além de conformarem como indicadores de projeto para intervenções futuras em TI por meio da política pública habitacional do MCMV-Rural.

Considerações finais

Para as sociedades orientadas pelos valores, instituições e mecanismos da democracia, a construção de políticas públicas é um espaço privilegiado para a solução de problemas que preocupam, ameaçam e/ou excluem pessoas, grupos e comunidades. A busca pela condição de equidade social e da sua identidade humana, social e cultural é referência para as condições de escolha. A vitalidade das propostas de políticas públicas e a sua posterior efetivação dependem da participação dos beneficiários, da gestão dos responsáveis e de outros atores ou fatores que contribuem para a justiça social. Afirma-se que a justiça está relacionada com o contexto onde as pessoas vivem e com a sua história.

O MCMV Rural, que está em análise, buscou responder, simultaneamente, a uma dívida histórica para com as comunidades indígenas e a uma grave situação de exclusão com inúmeras ameaças. Os grupos em tela têm na residência, na relação com a natureza, nos contatos familiares, na organização do trabalho e em outros aspectos, a expressão da sua trajetória histórica e cultural, formas de integração social e construção do sentido da existência.

Como sublinhado, o MCMV-Rural concedeu 633 unidades habitacionais nas três áreas analisadas, contemplando uma população de 2.532 pessoas, considerando a média de membros da estrutura familiar indígena na região: o equivalente a 7.45% da população indígena do estado e a 13.86% daquela residente em TIs no Rio Grande do Sul. Apesar de prever a reforma de unidades habitacionais (Lei 12.424, de junho de 2011), não foi identificada esta natureza de ação imobiliária do MCMV-Rural nas TIs estudadas.

Dentre as Entidades Organizadoras (EO) atuantes nas TIs de Serrinha, Nonoai e Votouro, que abrangem parte do território de dez municípios do norte do estado, estão: COOPIRS e a Assain, que empreenderam, com participação parcial dos indígenas, a construção de agrupamentos habitacionais, a infraestrutura e os serviços básicos necessários para a melhoria da qualidade de vida desta população, com apoio do governo municipal, a partir do ano de 2005. Tal atuação contribuiu consideravelmente para a ampliação da liberdade e para o desenvolvimento desta população no norte do estado do Rio Grande do Sul.

A modalidade financeira por meio da qual foram realizadas estas ações, com subsídio total do governo federal por meio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), foi a faixa 3. A proposição de soluções integradas, participativas e com condições de construir soluções que atendam à superação do sofrimento humano, resgate da identidade cultural, ampliação das capacidades (*capabilities*) e das condições de escolha com liberdade pode ser catalogada como uma conquista histórica, social e civilizacional, ante o passado punitivo, restritivo, excludente e de dominação. A análise do MCMV Rural proporcionou, seja pelas revelações empíricas seja pelo aporte de Sen e do marco legal brasileiro, a percepção do seu significado simbólico e concreto para a qualidade de vida das pessoas e das comunidades e, portanto, da justiça. Esta política é exitosa e relevante sabendo que atendeu aproximadamente a 50% da população indígena da macrorregião em tela, o que pode ser considerada de alto impacto para o desenvolvimento destas comunidades. De igual forma, retratou as deficiências, especialmente relacionadas às condições de participação dos beneficiários e da promoção e valorização da tradição cultural.

As políticas públicas, reafirma-se com especial convicção e reconhecimento, de forma exemplar o MCMV Rural, são necessárias e regeneradoras, especialmente, para as pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade. Destaca-se, a necessidade de superação das contradições internas, assim como, a permanente renovação dos seus propósitos e metodologias. Ações com esses objetivos, estratégias e recursos terão elevada relevância social e política e contribuem para a superação das desigualdades e da equidade social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Caliane C. Oliveira de. *Habitação Social: Origens e produção (NATAL, 1889-1964)*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo - (EESC-USP), 2007.

_____. *Habitação Social no Nordeste: a atuação das CAPs e dos IAPs (1930-1964)*. Tese de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (IAU-USP), 2012.

_____. *A atuação das CAPs e dos IAPs nos periódicos de arquitetura e urbanismo. Relatório de Pós-Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (IAU-USP)*, 2015.

BOLTER, J.; SCHENEIDER, S.; HAAS, J. 2015. *O programa Nacional de Habitação Rural como estratégia de inclusão e desenvolvimento rural*. In: GRISA, C. SCHNEIDER, S. (Org). Políticas Públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Editora UFRGS. 2015. p. 468-482.

BRASIL (2005). Política Nacional de Habitação. Brasília-DF, Caderno MCidades, n. 4.

_____. (2009). Lei 11.977, de 07 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. Brasília- DF, Diário Oficial da União.

_____. (2011). Lei 12.424, de 16 de junho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112424.htm. Acesso em: out./nov 2019.

SILVA, C.M.G. da. *Habitação rural: uma luta por cidadania*. Dissertação apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAUUSP. São Paulo, p. 152. 2014.

ROSA, Marcelo Caetano De Cernev. *A luta pela terra em memórias Kaingáng*. Universidade Federal de Campinas. Março, 2004.

CARINI, Joel. *Estado, índios e colonos: o conflito na reserva indígena de Serrinha no norte do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF, 2005.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(a). *Minha Casa Minha Vida - Habitação Rural*. 2009. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/minha-casa-minha-vida/rural/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 15 set. 2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERA(b). *Tabela de empreendimentos Minha Casa Minha Vida Rural em Terras Indígenas no Rio Grande do Sul*. CEF, 2018.

IBGE. Censo demográfico 2010, *Encarte espacial da população indígena*.

SILVA, C.M.G. da. *Habitação rural: uma luta por cidadania*. Dissertação apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAUUSP. São Paulo, p. 152. 2014.

KLIKSBERG, Bernardo; SEN, Amartya. *As pessoas em primeiro lugar*. Tradução de Bernardo Ajzenberg e Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

KUJAWA, Henrique; ZAMBAM, Neuro. *Conquista da moradia no Loteamento Canaã em Passo Fundo, Brasil*. MERCATOR, Vol.17, e17031, Fortaleza, 2018

----- . O Programa Apoiar e Comprometer no município de Passo Fundo (RS) Dimensões do desenvolvimento e condição de agente segundo Sen. *Revista de Informação Legislativa*, v. 224., p. 167-186, 2019.

----- . *POLÍTICAS PÚBLICAS: abordagem conceitual a partir de Amartya Sen*. In: Claudio Machado Maia; Henrique Kujawa. (Org.). *Políticas públicas: elementos conceituais e abordagens práticas*. 1ªed. Florianópolis: Novas Edições Acadêmicas, 2019, v. 1, p. 40-61.

RAMBALDUCCHI, Marcos. *A economia brasileira entre as 10 maiores economias do mundo*. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/colunistas/marcos-rambalducci/a-economia-brasileira-entre-as-10-maiores-economias-do-mundo-2936611e.html>. Acesso 20 out. 2019.

PADILHA, Elisângela; BERTONCINE, Carla. *A dignidade da pessoa humana na teoria dos direitos fundamentais de Robert Alexy: uma análise sobre o seu caráter absoluto ou relativo na ordem jurídico-constitucional*. In: *Revista Brasileira de Direito*. Passo Fundo. Vol. 12 n.2 (2016).

SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

----- . *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

----- . *Desigualdade reexaminada*. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Record, 2001.

----- . *A ideia de justiça*. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia da Letras, 2011.

ZAMBAM, Neuro José. *Amartya Sen: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável*. Passo fundo: IMED, 2012.

ZAMBAM, Neuro José; KUJAWA, Henrique Aniceto. *As políticas públicas em Amartya Sen: condição de agente e liberdade social*. In: *Revista Brasileira de Direito*. Passo Fundo, vol. 13, n. 1, p. 60-85, jan.-abr. 2017 – ISSN 2238-0604.